EDITAL Nº 02/2026- PROEX-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA DIRETORIA DE DESPORTO/PROEX/UEPA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção através de edital, para atendimento de necessidades técnico desportivas ao PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA);

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, com formação de cadastro reserva- ***CR,*** para exercerem atividades técnico- desportivas da Diretoria de Desporto da UEPA, vinculado à PROEX.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a selecionar e será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Possuir nível superior: Bacharelado em Educação Física; e para modalidade técnica do karatê possuir faixa preta.

3.5. Possuir experiência comprovada de no mínimo de 1 ano na atividade desportiva que deseja concorrer.

3.6. Apresentar declaração médica que confirme possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Possuir carteira de registro no conselho regional de Educação Física (CREF);

3.8. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projeto de Apoio às Atividades desportivas da UEPA**;**

3.9. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar (para o sexo masculino)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/q1dUyLxuaoXqunbH8, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando a documentação exigida em formato PDF. O período de inscrição seguirá as datas estabelecidas no cronograma de execução, constante do Anexo I deste Edital.

4.2. A inscrição será gratuita e somente serão aceitas inscrições até as 23:59 horas, do último dia de inscrição conforme cronograma (anexo I);

4.3. No ato da inscrição, o candidato, deverá anexar ao formulário as seguintes cópias das documentações:

4.3.1 Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto – **anexo II**;

4.3.2 Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto; Cadastro de Pessoa Física – CPF; PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.3.3 Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Emitido pela Receita Federal

4.3.4 Curriculum em formato PDF gerado na plataforma *Lattes ou vitae* atualizado e devidamente comprovado – de acordo com o **anexo III;**

4.3.5 Diploma do Curso de nível superior.

4.3.6 Carteira de registro do conselho regional de Educação Física (CREF)

4.3.7 Para modalidade Karatê ser do FKEPA (federação do Karatê do Estado do Pará) ou do FKIP (federação do Karatê interestado do Estado do Pará) – faixa preta.

4.3.8 Declaração de atuação (mínimo de 1 ano) da modalidade esportiva pleiteada.

4.3.9 Declaração médica (que ateste condições físicas e mentais de aptidão)

Parágrafo único: a falta de algum dos documentos acarretará a eliminação automática do proponente.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 1 (cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (**UMA)** modalidade das vagas disponíveis):

Quadro 1 – Número de vagas (01 vaga por modalidade + cadastro reserva)

FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	***Nº DE VAGAS***
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(futsal, futebol de campo, beach soccer)*** *masculino e feminino*	***01 + CR***
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(vôlei de quadra, vôlei de***	***01 + CR***

praia, beach tennis) *masculino e feminino*	
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(handebol)*** *masculino e feminino*	***01 + CR***
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(basquete quadra; basquete 3x3)*** *masculino e feminino*	***01 + CR***
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(natação e saltos)*** *masculino e feminino*	***01 + CR***
TÉCNICO DESPORTIVO – ***(karatê)*** *masculino e feminino*	***01 + CR***

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – (12 meses)

6.1. A seguir descrição da atividade do Quadro 1:

OBS: O técnico bolsista desempenhará as funções abaixo na modalidade esportiva para a qual foi selecionado, conforme indicado (Quadro 1.)

a) Orientar o treinamento das capacidades técnico-tático e físicas dos atletas da UEPA;

b) Programar e realizar seletivas de atletas para as seleções esportivas da UEPA;

c) Programar e realizar avaliações de desempenho físico e técnico dos atletas da UEPA;

d) Acompanhar e ser responsável técnico pelas equipes da UEPA, em competições esportivas designadas pela Diretoria de Desporto onde as competições podem acontecer no estado do Pará ou outros estados do Brasil); (podendo nesse item, acompanhar qualquer modalidade desportiva da UEPA).

e) Executar atividades de apoio operacional e logístico nos eventos esportivos promovidos pela Diretoria de Desporto da UEPA, conforme as demandas e orientações da equipe responsável;

f) Desempenhar atividades de apoio à organização e à execução de eventos e ações promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), de acordo com as necessidades institucionais.

7. DA SELEÇÃO

A banca responsável pela análise e avaliação do processo seletivo será composta pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e/ou pelo(a) Diretor(a) de Extensão; pelo(a) Diretor(a) de Desporto; e por 01 (um/uma) Coordenador(a) Administrativo(a) da Diretoria de Desporto. Poderão, ainda, ser convocados(as) o(a) Coordenador(a) do curso de Educação Física da UEPA e/ou um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) da PROEX, e compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise de currículo lattes de caráter eliminatório e classificatório - (conforme **anexo IV**);

b) Entrevista de Caráter Classificatório e eliminatório. (anexo V);

7.1. Em caso de empate:

- Maior nota na entrevista
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da IES;
- Maior pontuação no curriculum
- Maior idade;

Parágrafo único: A publicação do local e do horário de realização das entrevistas ocorrerá conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, constante do Anexo I deste Edital.

8. DA ATUAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão de forma imediata, visando atender às necessidades de desenvolvimento das atividades de treinamento e preparação esportiva do Projeto, bem como às demandas de apoio operacional e logístico nos eventos esportivos promovidos pela Diretoria de Desporto da UEPA e de apoio à organização e execução de eventos e ações promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

8.2. O período de atuação do candidato convocado poderá ser **de até 12 meses**, podendo ser prorrogável, mediante solicitação PROEX/UEPA, ou na ausência desta de forma automática, até por igual período.

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório (12 meses); não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

8.4. Todas as pessoas que exercerem as funções previstas neste Edital serão submetidas à avaliação de desempenho, a ser realizada pela Diretoria de Desporto, ficando a continuidade de sua atuação no programa condicionada à obtenção de avaliação satisfatória.

8.5. Não poderão atuar:

a) Candidato com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento da Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA

b) Candidato que não possuam as habilitações compatíveis com a função.

9. DA BOLSA

9.1. A bolsa será conforme tabela abaixo:

Quadro 2 – Valor da Bolsa

BOLSA	*FUNÇÕES/HABILITAÇÃO*	*Nº DE VAGAS*	*CARGA HORARIA SEMANAL*	*VALOR DA BOLSA MENSAL*

Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (futsal, futebol de campo, beach soccer)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*
Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (vôlei de quadra, vôlei de praia, beach tennis)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*
Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (handebol)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*
Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (basquete quadra; basquete 3x3)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*
Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (natação e saltos)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*
Nível Superior	*TÉCNICO DESPORTIVO – (karatê)*	*01 + CR*	*20*	*R$ 1.500,00*

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados pelo próprio candidato, conforme modelo estabelecido no Anexo VI, e encaminhados para o endereço de e-mail ***dides@uepa.br***, contendo, obrigatoriamente, no campo assunto, o título: RECURSO PROCESSO DESPORTO.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria de Desporto, responsável pela análise e julgamento dos pedidos apresentados pelos candidatos, por meio da banca constituída para essa finalidade.

10.4. Das decisões dos recursos de que trata o sub item anterior, não caberão recursos adicionais.

10.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, que não apresentem fundamentação referente ao fato ou ato contestado, ou que não sejam recebidos em decorrência de falhas no encaminhamento por parte do candidato, sendo indeferidos liminarmente, sem possibilidade de interposição de novo recurso.

10.7. Caso haja alteração nos resultados após a análise dos recursos interpostos, será publicada nova classificação dos candidatos, com as devidas atualizações.

10.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Todas as etapas e os resultados referentes a este Edital serão publicados no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), **proex.uepa.br**, em conformidade com o cronograma de

execução estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.2. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na Diretoria de Desporto localizado na Av. João Paulo II, nº 817, bairro do Marco, Belém - PA (CEP: 66095-490), de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo III;

11.4. A jornada de trabalho será de no máximo 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

11.5. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período, sob nenhuma hipótese o instrumento contratual gera vínculo empregatício entre a concedente e o(a) concedido(a).

11.6. A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

11.7. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

11.8. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, para a respectiva vaga ou função. Havendo cadastro de reserva, este poderá ser utilizado para o preenchimento da vaga. Caso não haja candidatos disponíveis no cadastro de reserva, deverá ser publicado novo edital até o nono mês de atuação. Ressalta-se que, mesmo havendo cadastro de reserva vigente, não será permitida a convocação de bolsistas nos três últimos meses de vigência do edital.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico proex.uepa.br;

11.10. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

11.11. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo III, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

11.11 As informações prestadas em quaisquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

11.12 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da PROEX.

11.13 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

11.14 Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnifico Reitor.

Belém, 16 de novembro 2026.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Profª. Drº. Higson Rodrigues Coelho

Pró-Reitor da Universidade do Estado do Pará

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	***DATA/PERÍODO***
Publicação do edital e início do período de inscrição	*16/11/2026 a 23/11/2026*
Publicação da homologação dos inscritos	*25/11/2026*
Interposição de Recurso da homologação dos inscritos	*26/11/2026*
Resultado dos Recursos, análise dos currículos e publicação do local e horário da entrevista	*27/11/2026*
Divulgação dos horários das entrevistas	*30/11/2026*
Entrevistas	*01/12/2026 e 02/12/2026*
Resultado preliminar da entrevista e da Análise dos Currículos	*04/12/2026*
Interposição de Recurso da entrevista e da Análise dos Currículos preliminar	*07/12/2026*
Resultado final após análise dos Recursos	*11/12/2026*
Entrega de Documentos e Assinatura do Termo de Compromisso (na PROEX).	*14/12/2026*

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação no Projeto de Apoio às Atividades Desportivas, que eu _____

CPF_____RG_____estou ciente das normas contidas no Edital Nº 02/2026- PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-Pa,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA.

1. *Carteira de identidade civil;*
2. *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://receita.economia.gov.br);*
3. *Curriculum Lattes; (documentos comprovados)*
4. *Diploma da Graduação (Nível Superior);*
5. *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
6. *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
7. *Declaração de atuação (mínimo de 01 ano) da modalidade esportiva pleiteada.*

ANEXO IV

REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

(Somatória Total da Pontuação por quadro)

Quadro 1

Escolaridade

Formação	**Requisito**	**Pontuação***
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior.	2,5 pontos
Especialização (lato Sensu)	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização.	3,5 pontos
Mestrado	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de mestrado.	4,5 pontos
Doutorado	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de doutorado.	6,5 pontos

Quadro 2

Experiência Profissional (Específica)

Critério	***Requisito***	***Pontuação****
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerado estágios supervisionados. Serão aceitos comprovantes de exercício profissional com as nomenclaturas: TÉCNICO DESPORTIVO; TÉCNICO; ORIENTADOR; INSTRUTOR.	01 ponto por ano de atuação na modalidade desportiva pleiteada.

Quadro 3

Qualificação Profissional:

Critério	***Requisito***	***Pontuação****
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária, na área da função que concorre. (relacionada à modalidade pleiteada)	0,5 ponto para cada 20 horas apresentada (comprovada), até o máximo de 04 pontos.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DO DESPORTO

ANEXO V

REGISTRO DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

(Pontuação Máxima de 10)

CANDIDATO:_____

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR MÁXIMO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDA**
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	**2,0**	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	**2,0**	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	**2,0**	
4. Capacidade de comunicação.	**2,0**	
5. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	**2,0**	
TOTAL	**10**	

_____
ASSINATURA (PROEX)

_____
ASSINATURA (DIRETOR(A) DESPORTO)

_____
ASSINATURA (COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no município de _____ (EDITAL Nº 02/2026-DIDES-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome:_____

Inscrição nº: _____ CPF nº:_____Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato